



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: Emendas 001 e 002, de autoria do Vereador Carlin Moura, ao Projeto de Lei nº 021/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo com atuação na área da saúde e dá outras providências".

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos as Emendas 001 e 002, de autoria do Vereador Carlin Moura, ao Projeto de Lei nº 021/2021, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

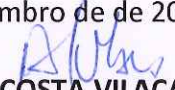
A Emenda nº 001 tem por objetivo a inclusão de dois artigos ao Projeto que garantem os preceitos básicos da contratação pública, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e hipóteses de rescisão unilateral dos contratos de trabalho, de forma a garantir a estabilidade funcional dos profissionais contratados pela SSA, afastando casos de perseguição pessoal e/ou política, apadrinhamento de funcionários, indicação de pessoal não qualificado e demissões por livre vontade da Diretoria Executiva.

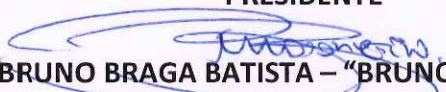
A Emenda nº 002 altera a redação do artigo 24 do Projeto de Lei nº 021/2021 acrescentando os parágrafos 1º e 2º que define prazo de 90 dias para a realização de processo seletivo para contratação definitiva de pessoal; e autoriza a prorrogação do mesmo prazo por uma única vez, em caso de força maior ou urgência, desde que devidamente autorizado pela Câmara Municipal.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** das presentes Emendas ao Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2021.


HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – "HUGO VILAÇA"
PRESIDENTE


BRUNO BRAGA BATISTA – "BRUNO BARREIRO"
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE


JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"
RELATOR